



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos oito dias do mês de outubro de 2020, às quinze horas e um minuto, via webconferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação, realizou-se a 3ª sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência do Senhor Reitor **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Graduação); **José Olavo da Silva Garantizado Júnior** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Carlos Mendes Tavares** (Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura); **Edmara Chaves Costa** (suplente do representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Antônio Roberto Xavier** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Vandilberto Pereira Pinto** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Aluísio Marques da Fonseca** (suplente da representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Vera Regina Rodrigues da Silva** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); **Sueli da Silva Saraiva** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Elisabeth Linhares Catunda** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Allberson Bruno de Oliveira Dantas** (representante docente do Instituto de Educação a Distância); **Silvia Helena Roberto de Sena** e **Sérgio Krieger Barreira**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Juan Carlos Alvarado Alcócer**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; **Joana D'Arc de Sousa Lima**, pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; **Francisco de Assis Silveira** e **Adelmária Ione dos Santos**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Vladimir Bucal**, **Antônia Leidiane de Amorim Cavalcante** e **Júlio Sani Lopes**, pela representação discente. Ausências justificadas: Cláudia Ramos Carioca, Vice-Reitora; Carla Craice da Silva, representante docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; e Anderson Góis Carvalho, representante discente. Conselheiro ausente: Alexandre Antonio Timbane, suplente da representante docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão. Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação e um assento para a representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes da webconferência e declarou aberta a sessão. A seguir, o Senhor Presidente apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. Processos de progressão funcional. 2. Processos de estágio probatório.** A Presidência propôs que os processos fossem apreciados em bloco. Com a anuência do Plenário, o Senhor Presidente apresentou a matéria aos presentes. Processos de progressão funcional: a) 23282.408466/2020-98 – Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Robério Américo do Carmo Souza; b) 23804.400950/2020-32 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Ana Rita de Cássia Santos Barbosa; c) 23804.400963/2020-10 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Mighian Danae Ferreira Nunes; d) 23804.401067/2020-60 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Andreia Cardoso Silveira; e) 23282.408125/2020-12 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Antônio Marcos de Sousa Silva; f) 23282.405921/2020-01 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II

da classe C, da docente Patrícia Freire de Vasconcelos; g) 23282.407914/2020-36 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Alexandre Cunha Costa; h) 23282.408294/2020-52 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Herminio Miguel de Oliveira Filho; i) 23804.400947/2020-19 – Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Ramon Souza Capelle de Andrade; j) 23282.406435/2020-01 – Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Michel Lopes Granjeiro; k) 23282.406527/2020-82 – Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Aristeu Rosendo Pontes Lima; l) 23282.407988/2020-72 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Thiago Moura de Araújo. Processos de Estágio Probatório: a) 23804.400813/2020-06 – Aprovação em estágio probatório do docente Deolindo Nunes de Barros; b) 23804.400945/2020-20 – Aprovação em estágio probatório da docente Giselle Rodrigues Ribeiro; c) 23804.400869/2020-52 – Aprovação em estágio probatório do docente Igor Fonsêca de Oliveira; d) 23804.400776/2020-28 – Aprovação em estágio probatório do docente Bruno Amaral Andrade. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologado pela maioria dos presentes, registrando-se treze votos favoráveis e uma abstenção. **3. Homologação da Resolução Consepe nº 40, de 1º de outubro de 2020, que reedita, com alterações, a Resolução nº 06/2015/CONSUNI, que trata da criação do curso e aprovação do Projeto Político Pedagógico do Mestrado Acadêmico em Enfermagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.406590/2020-19. Relator: Clarisse Goulart Paradis.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, professora Clarisse Goulart Paradis, que procedeu com a leitura de seu parecer, o qual foi favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. O processo foi homologado pela maioria dos presentes, registrando-se quinze votos favoráveis e duas abstenções. **4. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução *ad referendum* Consepe nº 2, de 17 de janeiro de 2020, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para os anos letivos de 2018, 2019 e 2020. Processo: 23282.504881/2019-38. Relatora: Geranilde Costa e Silva.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, professora Geranilde Costa e Silva, que procedeu com a leitura de seu parecer. A Relatora esclareceu que a proposta seria para a retomada da oferta de disciplinas anterior à pandemia, mas que os institutos teriam autonomia para rever essa oferta, cancelando ou incluindo disciplinas, para adequação ao novo contexto. Destacou, ainda, que a proposta estava em consenso com a Superintendência de Gestão de Pessoas e com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, no que diz respeito às férias docentes e os auxílios estudantis, respectivamente. Ainda com relação aos auxílios, a Relatora pontuou que as matrículas teriam que ocorrer no ano de 2020 para que não houvesse prejuízo nos pagamentos. A Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena questionou se o plano de biossegurança da Unilab estava pronto, considerando que foi mencionado na minuta de Resolução, e se havia um plano para o funcionamento das bibliotecas. Em resposta aos questionamentos feitos, o Senhor Reitor aclarou que o grupo de trabalho responsável pelo plano de biossegurança da Unilab havia concluído os trabalhos e que a proposta será submetida ao Conselho Universitário. Esclareceu, ainda, que o plano de biossegurança tratará das questões relativas ao funcionamento das bibliotecas. O Conselheiro Vladimir Bucal comentou que sentiu falta da data de colação de grau na minuta de Resolução e questionou se havia algum motivo para a data não constar na proposta. A Relatora esclareceu que, em função da situação de pandemia, aguardava-se a decisão para a realização de uma única solenidade remota (Ceará e Bahia) ou se serão duas solenidades presenciais, por isso a data não foi colocada no calendário acadêmico. Informou ainda que estão aguardando as diretrizes do Governo Federal com relação à junção dos anos letivos e o período de carnaval, o que alteraria o calendário. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis fez alguns questionamentos, a saber: a) por que o semestre 2020.1 não seria cancelado; b) como ficaria a matrícula e o trancamento; e c) como seriam realizados os ajustes de matrícula ou novas matrículas, considerando que o semestre 2020.1 já havido sido iniciado. Além dos questionamentos feitos, a Conselheira pontuou a necessidade de revisão da carga horária docente, replanejando a carga horária didática e reorientando as atribuições administrativa, sem ferir a Lei

de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Em resposta aos questionamentos feitos, a Relatora esclareceu que, dependendo do pronunciamento do Ministério da Educação, há a possibilidade de alteração no calendário acadêmico. Quanto aos trancamentos, a Relatora aclarou que o sistema estava apto para receber as demandas, porém, não seria possível fazer trancamentos a qualquer tempo, porque poderia interferir, inclusive, no pagamento dos auxílios. A Presidência explicou que foi feita uma consulta à Procuradoria Jurídica, que esclareceu que o cancelamento do semestre 2020.1 afetaria as progressões e estágio probatório dos servidores. Com relação às matrículas, a Presidência pontuou que os colegiados de curso tem autonomia para decidir sua oferta e solicitou que os docentes tenham um pouco de sensibilidade para com os alunos que estão passando pelo mesmo momento de dificuldade e, que estão preparando um grupo de monitores para auxiliar os professores no semestre remoto. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva fez algumas sugestões, a saber: a) início do semestre 2020.2 no dia 31/05 e término dia 17/09, para dar maior tranquilidade dos coordenadores se organizarem; b) alteração do termo “rematrícula” para “matrícula” no semestre 2020.2 (página 17 da minuta); c) solicitou que ficasse mais claro nos arts. 2º, 3º e 4º da proposta o tipo de semestre (híbrido, remoto, presencial); e d) questionou como seria aprovado o calendário se o plano de biossegurança ainda não foi deliberado pelo Conselho Universitário. O Senhor Reitor pontuou que o art. 3º da proposta deixa claro o tipo do semestre. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda questionou como ficaria a situação do restaurante universitário e do transporte. O Conselheiro Sérgio Krieger Barreira pontuou que deveria ter uma flexibilização quanto ao trancamento e as horas de extensão e que as datas das refeições de grau deveriam constar no calendário, para que os alunos pudessem se preparar. O Conselheiro também sugeriu algumas alterações nas datas, a saber: 01 a 04 - Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas Coordenações de Curso e Online (via Portal do Aluno no SIGAA), para o período letivo 2020.2; 05 a 07 - Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2020.2; 08 a 09 - Rematrícula Online (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2020.2; 10 a 11 - Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2020.2; e 12 a 14 - Matrícula de ingressantes, nas Coordenações dos Cursos. O Conselheiro Vandilberto Pereira Pinto manifestou sua preocupação quanto ao esvaziamento do semestre 2020.1, já que muitas disciplinas foram ofertadas no Período Letivo Excepcional (PLEx) e as que não foram, precisavam dos laboratórios. Em resposta aos questionamentos feitos pela Conselheira Elisabeth Linhares Catunda, o Senhor Reitor esclareceu que, enquanto durar o período de pandemia o restaurante universitário permanecerá fechado e que a Unilab transformou o valor pago nas refeições em auxílio para os estudantes em situação de vulnerabilidade. Explicou ainda, que o transporte será ajustado conforme necessidade e que o plano de biossegurança da Unilab é reflexo do plano implantado no Ceará. Após ampla discussão, a Presidência sugeriu aprovar a proposta como estava, seguindo as alterações de modificação feitas pelo Conselheiro Sérgio Krieger Barreira e acrescentando a data da colação de grau. A Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena sugeriu retirar as matrículas “nas coordenações dos cursos” da proposta feita pelo Conselheiro Sérgio Krieger Barreira, para evitar problemas. A Pró-Reitora de Graduação sugeriu que a data para a colação de grau seja definida pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico e solicitou que conste em ata que será feita a inclusão dos feriados. Após as considerações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes. Foram registrados dezoito votos a favor e dois votos contrários. **5. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.506216/2019-89. Relator: Sérgio Krieger Barreira.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, professor Sérgio Krieger Barreira, que apresentou a matéria ao Plenário. O Relator destacou que o art. 55 da proposta diz que o corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu da Unilab deve ser constituído por profissionais de nível superior qualificados nas áreas de conhecimento dos cursos que participam e trinta por cento destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação. O docente esclareceu que este ponto merece destaque porque no regimento anterior estava previsto o percentual de pelo menos noventa por cento de mestres e doutores e oitenta por cento de docentes-servidores da Unilab, bem além dos cinquenta por cento mínimos, previstos anteriormente na resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007. Sendo assim, o Relator sugeriu uma discussão para estabelecer a participação mínima de mestres e doutores superior aos trinta por cento e o

estabelecimento de um mínimo de participação de docentes-servidores da Unilab. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva sugeriu o percentual de sessenta por cento de mestres e doutores e cinquenta por cento de professores da Unilab. O Relator questionou se há dificuldade de docentes-servidores da Unilab para os cursos a distância. A Conselheira Geranilde Costa e Silva expôs que há dificuldade de montar o quadro de docentes da Unilab e que será necessário recorrer a docentes externos, e reforçou que não seria bom engessar o quantitativo para não impossibilitar a realização do curso. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior pontuou que a discussão levantada pelo Relator é pertinente e acontece também em outras instituições e que se deve, possivelmente, devido à carga horária docente e por isso, seria importante manter o quantitativo da proposta. O Relator sugeriu acatar o quantitativo proposto de sessenta por cento para mestres e doutores e não delimitar o mínimo de docentes-servidores da Unilab. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior propôs a inclusão de um artigo para tratar da situação de estudantes que se matriculam em mais de um curso de pós-graduação simultaneamente, a saber: “Art. 60. Não será permitida, na Unilab, a matrícula simultânea do discente em dois cursos de aperfeiçoamento ou especialização. Parágrafo único. É permitida a matrícula simultânea em um curso de aperfeiçoamento, de especialização ou de graduação e em um curso de mestrado ou de doutorado, desde que expressamente autorizada pelo orientador e pelo colegiado do programa de pós-graduação stricto sensu.” O Relator sugeriu a retirada do termo “ou graduação” do parágrafo único. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva propôs incluir ao final do art. 60 “presencial ou a distância”. A proposta foi aprovada pelo Plenário, bem como a proposta do Relator. Após as considerações, a Presidência colocou a matéria com as alterações em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes. Foram registrados vinte votos a favor e uma abstenção. **III COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Sílvia Helena Roberto de Sena informou que pedirá seu desligamento da coordenação do curso, que esta seria sua última participação no Consepe e agradeceu a todos. O Senhor Presidente agradeceu a colaboração da Conselheira. b) O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior informou que solicitará a inclusão dos discentes e técnico-administrativos em educação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, e agradeceu aos coordenadores dos mestrados de enfermagem e Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (Masts) que estão participando de edital da Fundação de Amparo. c) O Conselheiro Vladimir Bucal solicitou a participação dos discentes nas Câmaras Acadêmicas, parabenizou a reitoria pelo empenho em conseguir os equipamentos digitais para os discentes e questionou se a reitoria não poderia redobrar os esforços, pois, muitos alunos estão em situação de vulnerabilidade. Em resposta ao Conselheiro, o Senhor Reitor aclarou que estão fazendo todo o esforço necessário para que cem por cento dos discentes tenham acesso aos chips e que a Unilab entrará com recurso financeiro para isso. Em complemento, o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior explicou que algumas instituições não deram auxílios para os alunos e com isso, acumularam recursos que possibilitaram o aumento dos auxílios agora, porém, reforçou que a Unilab não cortou auxílios e está fazendo o possível para conseguir mais recursos. d) O Conselheiro Francisco de Assis Silveira parabenizou a reitoria pela convocação para eleições das categorias. e) A Conselheira Sueli da Silva Saraiva pediu que houvesse mais transparência na eleição de representantes das câmaras. **IV COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente comunicou que estão se preparando para um corte linear entre quinze e dezoito por cento para o funcionamento da Universidade e estão tentando reverter essa situação, inclusive, buscando emendas parlamentares. Esclareceu que não há como cortar auxílio para os alunos ou bolsas e que estão dando os provimentos para a convocação dos aprovados nos concursos. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e quatro minutos. Para constar, eu, Naziane de Sousa Martins, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA LEIDIANE DE AMORIM CAVALCANTE**, Usuário Externo, em 11/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GOIS CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLAVO DA SILVA GARANTIZADO JUNIOR, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 11/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO MARQUES DA FONSECA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/02/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BUCAL, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELI DA SILVA SARAIVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/02/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 11/02/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/02/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/02/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 11/02/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 11/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS, CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA**, em 12/02/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0238490** e o código CRC **65C7079C**.

---

Referência: Processo nº 23282.001896/2021-63

SEI nº 0238490